



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

<b>Pedido:</b> 2143/0-2025		<b>Modalidade:</b> Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 786/2025				
<b>Processo/Ano:</b>	1686 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	2546/2025			
<b>Usuário Requisição:</b>	ANA.CARDOSO	<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Usuário Pedido:</b>	ANA.CARDOSO			
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
<b>Ficha:</b>	199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO					
<b>Aplicação FR.:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA					
<b>Variação FR.:</b>	0					
<b>Elemento:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO					
<b>Sub-Elemento:</b>	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
<b>Aplicação:</b>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW VIRTUS, PLACA: DWH-0250. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DO EIXO TRASSEIRO.					
<b>Observação:</b>	DFD N° 01					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	PLACA: DWH-0250.					
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA					
<b>Fornecedor:</b>	59885 - MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824	<b>Fone:</b> (18) 9783-1781	<b>Fax:</b>			
<b>Fantasia:</b>	AUTO CENTER 2 M	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>						
<b>Endereço:</b>	R PRESIDENTE VARGAS - VILA RICA	<b>Cep:</b> 1690145	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cidade:</b>	ANDRADINA	<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Cnpj/Cpf:</b>	37369746000187	<b>Inscrição Estadual:</b>				
<b>Validade:</b>		<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>			
<b>Cond. Pagto.:</b> 20 dias		<b>Dt. Vencimento:</b>				
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71	<b>Cep:</b> 16901-900	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0001	2,000000	PÇ	015.07912-44	BUCHA . DO EIXO TRASEIRO	296,0000	592,00
0003	1,000000	PÇ	083.25612-22	EIXO.. TRASEIRO	2.280,0000	2.280,00
<b>Valor Total:</b>	2.872,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 2.872,00

ANDRADINA, 10 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx. código: 72873648-e7ed-4f44-bc1f-d96eb4265ccd



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2025

<b>Pedido:</b> 2144/0-2025		<b>Modalidade:</b> Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 786/2025				
<b>Processo/Ano:</b>	1686 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	2548/2025			
<b>Usuário Requisição:</b>	ANA.CARDOSO	<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Usuário Pedido:</b>	ANA.CARDOSO			
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
<b>Ficha:</b>	204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO					
<b>Aplicação FR.:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA					
<b>Varição FR.:</b>	0					
<b>Elemento:</b>	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
<b>Sub-Elemento:</b>	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
<b>Aplicação:</b>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW VIRTUS, PLACA: DWH-0250. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DO EIXO TRASSEIRO.					
<b>Observação:</b>	DFD Nº 01					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	PLACA: DWH-0250.					
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA					
<b>Fornecedor:</b>	59885 - MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824	<b>Fone:</b> (18) 9783-1781	<b>Fax:</b>			
<b>Fantasia:</b>	AUTO CENTER 2 M	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>						
<b>Endereço:</b>	R PRESIDENTE VARGAS - VILA RICA	<b>Cep:</b> 1690145	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cidade:</b>	ANDRADINA	<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Cnpj/Cpf:</b>	37369746000187	<b>Inscrição Estadual:</b>				
<b>Validade:</b>		<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>			
<b>Cond. Pagto.:</b> 20 dias		<b>Dt. Vencimento:</b>				
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b>	44.428.506/0001-71	<b>Cep:</b> 16901-900			
	<b>Endereço:</b>	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0002	1,000000	SERV	026.28039-186	MÃO DE OBRA. MECÂNICA	350,0000	350,00
<b>Valor Total:</b>	350,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 350,00

ANDRADINA, 10 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 72873648-e7ed-4f44-bc1f-d96eb4265ccd



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 01/2025

*ed 2143  
2144*

1- AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Req 2546</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Req 1686</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Seq 786</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>Edil 665</i>
E-mail	gabinetesaude@andradina.sp.gov.br

## 2- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID
1	1	EIXO TRASEIRO	PÇ
2	2	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PÇ
3	1	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SERV

## 3- JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo VW Virtus, placa DWH-0250. Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar substituição do eixo traseiro.

## 4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

## 5- FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.202031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39

*RP*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA


CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Ficha

Materiais: 199 - Serviços: 204

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

  
Ednilson dos Santos Ferreira  
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 27 de fevereiro de 2025

  
Maristela Rodrigues Marinho  
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	EIXO TRASEIRO	PÇ	2.280,00	2.280,00
2	2	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PÇ	296,00	592,00
3	1	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SERV	350,00	350,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.222,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar substituição do eixo traseiro do veículo VW Virtus, placa DWH0250, assim mantendo a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado nos serviços de Transporte de Pacientes – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### Prazo e Forma de Pagamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**


8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 27 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Jayne F. N. Leite  
Frota Municipal

  
Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7



ORÇAMENTO

ANDRADINA 22 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

VIRTUS

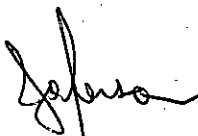
PLACA DWH0250

02-BUCHA DO EIXO TRASEIRO 680,00

01-EIXO TRASEIRO 2380,00

MAO DE OBRA TROCAR PEÇAS 425,00

TOTAL 3485,00



  
Ednilson dos Santos Ferreira  
Coordenador de Frotas  
da Saúde  
Matrícula 6657001

44.426.260/0001-07

ACECAR ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

INSC. EST.: 170.008.447

AV: GUANABARA, Nº 1805 - FONE

ANDRADINA-SP



Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7



# MAGRÃO

## OFICINA MECÂNICA

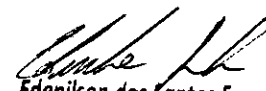
OFICINA MECÂNICA DO DIEGO LTDA  
CNPJ: 51.441.621/0001-41 IE: 170.180.054.114  
END. AV. GUANABARA Nº 2645- STELLA MARIS (FUNDOS)

### ORÇAMENTO


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA  
CARRO: VIRTUS PLACA: DWH0250 KM:000000 DATA: 22/02/2025

QUANT	PRODUTOS	VALOR UNT	TOTAL
02	BUCHA DO EIXO TRASEIRO		660,00
01	EIXO TRASEIRO		2350,00
	MAO DE OBRA TROCAR PEÇAS		420,00
<b>TOTAL</b>			<b>3430,00</b>

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO ATE O DIA: 31/03/2025

  
Ednilson dos Santos Ferreira  
Coordenador de Frotas  
da Saúde  
Matricula 6657001

**51.441.621/0001-41**  
I.E.: 170.180.054.114  
OFICINA MECANICA  
DO MAGRÃO  
AV. GUANABARA, 2645  
BARRO CENTRO - CEP 16901-000  
ANDRADINA - SP

  
Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MATHEUS DE MATTOS SANTOS

**CPF**

427.352.618-24

**CNPJ**

37.369.746/0001-87

**Data de Abertura**

09/06/2020

**Nome Empresarial**

MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

09/06/2020

## Endereço Comercial

**CEP**

16901-457

**Logradouro**

RUA PRESIDENTE VARGAS

**Número**

1749

**Complemento**

FUNDOS

**Bairro**

VILA RICA

**Município**

ANDRADINA

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

09/06/2020

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

**Ocupações Secundárias**Guincheiro (reboque de veículos)  
independente

Mecânico(a) de veículos independente

Eletricista de automóveis, independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos  
para agricultura e pecuária, independente

Funileiro / lanterneiro independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de  
veículos automotores4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de  
veículos automotores3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos  
para agricultura e pecuária4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de  
veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME

MATHEUS DE MATTOS SANTOS

2. HABILITACAO

23/01/2014

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/08/1995 ANDRADINA/SP

4. DATA EMISSAO

17/10/2023

5. VALIDADE

16/10/2033

6. ACC

—

D

7. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF

42006017 SSP/SP

8. CPF

427.352.618-247

9. Nº REGISTRO

05982378562

10. CAD. NAS

AB

11. NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12. FILIAÇÃO

CELSO DOS SANTOS

SUSMEIRE CECILIA DE MATTOS SANTOS



*Matheus de Mattos Santos*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824**  
**CNPJ: 37.369.746/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:02 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **42D4.9904.4560.70BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.369.746

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65282105

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/02/2025 16:40:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.369.746/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25021169039-06

Data e hora da emissão 27/02/2025 16:40:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 03/03/2025  
CERT-8094

**REQUERIMENTO**

**37.369.746 MATHEUS DE MATTOS SANTOS**

com CNPJ (MF) 37.369.746/0001-87, Inscrição Estadual n.º

170.148.684.112 com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS/ VILA RICA

Nº 1749 - FUNDOS representado(a) por RICARDO DE SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente à Rua PARAIBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 03/03/2025

RICARDO DE SOUSA BORELLI

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (06) Seis dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Gislaire Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

  
Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá

Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.369.746/0001-87  
**Razão Social:** MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824  
**Endereço:** R PRESIDENTE VARGAS 1749 / VILA RICA / ANDRADINA / SP / 16901-457

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2025 a 19/03/2025

**Certificação Número:** 2025021807185838122431

Informação obtida em 27/02/2025 16:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**